



## **DECRETO Nº 037/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizados pela Lei Municipal nº 2.819/2024, de 04 de junho de 2024”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2.819/2024, de 04 de junho de 2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 242	<b>R\$ 650.000,00</b>
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 243	<b>R\$ 250.000,00</b>
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.39 – Ficha nº 247	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 1.050.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**